

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2082, DE 28 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.126.883,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.126.883,74 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248237 - SEAD	0301	339035	1.162.570,52
171010412314248251 - SEFA	0301	449052	166.180,35
291012678214357432 - SETRAN	0301	444042	1.600.000,00
522010312212978338 - SUSIPE	0301	339091	3.198.132,87
		TOTAL	6.126.883,74

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 318597

DECRETO Nº 2.084, DE 28 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a instalação de Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de garantir o exercício da cidadania, aproximando o Estado do cidadão, com acesso aos diversos serviços públicos com maior qualidade, eficiência e celeridade; Considerando que compete à Secretaria de Estado de Administração a gestão da prestação de serviços públicos à população, por intermédio das Unidades de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA", conforme a Lei Estadual nº 6.563, de 1º de agosto de 2003, e o Decreto Estadual nº 498, de 22 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instalada a Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA", localizada na Estrada Municipal Faruk Salmem, Km 0,7, s/n, bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º À Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA" compete disponibilizar à população a prestação de serviços públicos, mediante a integração de diversos órgãos no mesmo local, oferecendo atendimento ágil, eficiente e de qualidade.

Art. 3º A prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 18h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 19 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

Nomeia os membros para compor a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários (CMCF).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, do Decreto

Estadual nº. 2.410/1997;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/178950;

Considerando o Despacho Analítico nº. 340/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a fim de compor a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários, os membros a seguir nominados, como representantes das instituições abaixo relacionadas:

a) **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Titular: JOSÉ BELMIRO TORRES ABUCATER (Belém)

Suplente: MURILO LORENZONI ALMEIDA (Belém)

Titular: WELLINGTON BEZERRA DA SILVA (Marabá)

Suplente: ZACARIAS DE SOUSA COSTA (Marabá)

b) **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Titular: ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO

Suplente: BRUNO KONO RAMOS

c) **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Titular: RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Suplente: AUGUSTO SÉRGIO LIMA ALMEIDA

d) **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Titular: MARLON AURÉLIO TAPAJÓS ARAÚJO

Suplente: TÁTILLA PASSOS BRITO

e) **DEFENSORIA PÚBLICA**

Titular: ROGÉRIO SIQUEIRA DOS SANTOS

Suplente: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

f) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Titular: RUBILENE SILVA ROSÁRIO

Suplente: RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

g) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

Titular: ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

Suplente: LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

h) **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

Titular: JUSCELINO ARLINDO DO CARO BESSA

Suplente: FRANCISCO JOSÉ BRASIL DE MORAES

i) **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL – REGIÃO NORTE**

Titular: Padre PAULO JOANIL DA SILVA

j) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**

Titular: IBRAIM JOSÉ MERCÊS ROCHA

Suplente: MARIA AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

k) **OUVIDOR AGRÁRIO ESTADUAL**

Titular: ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

l) **DELEGACIA FEDERAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NO PARÁ**

Titular: ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº. 5.251/85, no art. 9º da Lei Estadual nº. 8.230/2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 1.337/2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2016/234732;

Considerando o Parecer nº. 163/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, por ato de bravura, à graduação de 2º SGT PM, o policial militar 3º SGT PM RG 15669 ALMIR COELHO DA SILVA, a contar de 18 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, c/c o art. 128 e inciso I, alínea "c" do art. 129 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os elementos informativos colacionados no Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em desfavor do CAP QOPM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, do BPOP, que apontam, em tese, que o CAP QOPM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO teria procedido incorretamente, violando o sentimento do dever de serviço policial militar, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe;

Considerando que a narrativa fática conduz à violação, em tese, do artigo 17, incisos II, X, XIV e XVII, c/c o art. 18, incisos IV, V, VII, XVIII, XXIII, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII e XXXIX e o art. 37, incisos XCII, XCIII, CVIII, CXII, CXIII, CXV, CXVI e CXVII, todos da Lei Estadual nº. 6.833/2006 (CEDPMPA), bem como ao que estabelece o § 2º do art. 31, do mesmo diploma legal;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/132592;

Considerando o Parecer nº. 158/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do que preceituam os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar a falta funcional do Justificante CAP QOPM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, do BPOP, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, da Corregedoria-Presidentente

MAJ QOPM RG 26312 VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, da Corregedoria-Interrogante e Relator

MAJ QOPM RG 12884 LUÍS MARCELO BILÓIA DA SILVA, do 29º BPM-Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante CAP QOPM RG 35491 RUBENS TOURINHO DA GAMA NETO, do BPOP, das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 123, c/c o art. 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 128 e no art. 129, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Estadual nº. 6.833/2006;

Considerando os elementos informativos colacionados no Inquérito Policial Militar – IPM, instaurado pela Portaria nº. 034/16/IPM-CorCPRM, de 8 de setembro de 2016, os quais apontam, em tese, que o 1º TEN QOPM RG 37969 JAIR NUNES ALVES teria procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando o sentimento do dever no exercício da função ou de serviço policial militar, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe;

Considerando que, supostamente, o Oficial Justificante teria, em tese, na qualidade de encarregado de Inquérito Policial Militar – IPM, instaurado pela Portaria nº. 002/15-CorCPRM, de 22 de janeiro de 2015, falsificado a assinatura do CB PM RG 35083 JEAN COSTA DA COSTA (investigado) e do 1º SGT PM RG 13936 EDSON RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS (escrivão);

Considerando que a narrativa fática conduz à violação, em tese, dos incisos III, IV, VII, IX, X, XI, XVIII e XXXVI do art. 18, c/c o art. 37, § 1º, ambos da Lei Estadual nº. 6.833/2006, bem como ao que estabelece o art. 37, § 2º, do mesmo diploma legal, no tocante ao art. 311 do Código Penal Militar – CPM;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/133661;

Considerando o Parecer nº. 160/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833/2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante 1º TEN QOPM RG 37969 JAIR NUNES ALVES os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM GUILHERME CELSO ROBERT JÚNIOR – Presidente

MAJ QOPM MANOEL MOURA DE SANTANA NETO – Interrogante e Relator

CAP QOPM HARLEY ALVES DA COSTA – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante 1º TEN QOPM RG 37969 JAIR NUNES ALVES das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, c/c o art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO DE 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e pelo art. 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 208/2018 – DP1, de 9 de abril de 2018, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes do Processo nº. 2018/169818 e o Parecer nº. 177/2018, exarado pela